



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.718 /

"REVOGA O INCISO II DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.651, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE "ESTABELECE A SISTEMÁTICA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS IMÓVEIS PARA 2001, VISANDO O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

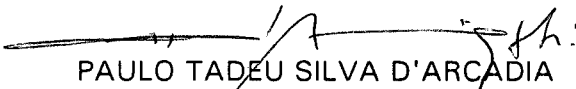
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

ART. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o inciso II do art. 2º do Decreto nº 6.651, de 22 de dezembro de 2000, mantida, no que couber, a metodologia de cálculo instituída pelo Decreto nº 4.467, de 26 de dezembro de 1991.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2596, de 17 / 01 / 2001.